

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº. 116/2010 – CIB

Goiânia, 21 de maio de 2010.

Aprova a proposta de município para receber recurso federal para aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria GM/MS Nº. 2198 de 17 de setembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 - A Portaria 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria Nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – As Resoluções dos **Colegiados de Gestão Regionais**, conforme planilhas abaixo, que aprova AD REFERENDUM a lista de Equipamentos e Material Permanente apresentada pelos municípios;
- 5 – O Parecer emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes, da Superintendência de Planejamento/SPLAN/SES-GO, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás, enviado ao Colegiado de Gestão Regional.

RESOLVEM:

- **Aprovar AD REFERENDUM** a proposta dos municípios abaixo relacionados para receber recursos federais, por transferência fundo a fundo, destinada à aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

(Continuação da Resolução N° 116/2010)

MACRORREGIÃO CENTRO OESTE

MICRORREGIÃO: CENTRAL

CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	N° DO DOCUMENTO DA SMS	N° DA RESOLUÇÃO DO CGR.	N° DO PARECER GRCR/PLAN/SES/GO	STATUS
520005	ABADIA DE GOIÁS	1.397/2009	074/2009	002/2010	Aprovado. Exceto USG, Raio-X, Equipamentos Hospitalares para C. Cirúrgico
520460	CAMPESTRE DE GOIÁS	1.397/2009	074/2009	008/2010	Aprovado. Exceto USG,
520130	ANICUNS	1.397/2009	074/2009	010/2010	Aprovado. Exceto Mamógrafo, 01 Aparelho de Raios-X odontológico
521450	NEROPOLIS	1.397/2009	074/2009	016/2010	Aprovado. Exceto USG
521205	JESUPOLIS	1.397/2009	074/2009	024/2010	Aprovado. Exceto equipamentos hospitalares e Central Telefônica PABX
MICRORREGIÃO: CENTRO SUL					
520740	EDEIA	1.397/2009	075/2009	059/2010	Aprovado.
522045	SENADOR CANEDO	1.397/2009	075/2009	061/2010	Aprovado.
522060	SILVANIA	1.397/2009	075/2009	065/2010	Aprovado. Exceto ambulância não especificada
522190	VARJÃO	1.397/2009	075/2009	067/2010	Aprovado. Exceto equipamentos hospitalares
521170	JANDAIA	1.397/2009	075/2009	070/2010	Aprovado.

MICRORREGIÃO: RIO VERMELHO

[Handwritten signatures]



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOV. DO
ESTADO DE GOIÁS**

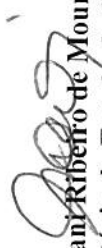
Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


520890	GOIAS	279/2010	004/2009	191/2010	Aprovado, exceto todos os equipamentos para a unidade hospitalar; 14 balanças antropométricas; 80 Esfigmomanômetros; 06 escadas com 2 degraus; 40 estetoscópios; 04 macas; 04 negatoscópios;
MICRORREGIÃO: OESTE II					
522005	SAO JOAO DA PARAUNA	396/2009	036/2009	028/2010	Aprovado.
520570	CORREGO DO OURO	396/2009	036/2009	034/2010	Aprovado. Exceto USG
522150	TURVANIA	396/2009	036/2009	036/2010	Aprovado.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Iran Riberto de Moura
Secretaria de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB